Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 2022-COM-105522

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução e a distribuição de toda mensagem ou peça publicitária aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de programação visual, de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação do Semasa.

1.1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade e propaganda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Integra este Termo de Referência, como “Anexo I” o Briefing de Comunicação.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Os serviços objeto desta contratação **são caracterizados como serviço especial**.

1.5 O prazo de execução da contratação é de 12 meses a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de **Referência.**

2.2. O Plano de Contratações Anual está sendo elaborado em conjunto com o município de Itajaí. Portanto, no presente momento, ainda não há previsão sobre a contratação, especificamente, no PCA.

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado **conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021**. Para a prestação dos serviços, será contratada uma agência de publicidade e propaganda. A classificação na concorrência será definida com base na combinação da melhor técnica e do melhor preço. A agência com a maior pontuação geral será a vencedora do certame.

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE:

4.1 Embora a contratação de serviços de publicidade não esteja diretamente vinculada a atividades industriais ou de significativo impacto ambiental, é fundamental que as práticas adotadas incorporem medidas sustentáveis. Nesse sentido, é imprescindível que as campanhas publicitárias e os serviços correlatos priorizem a redução do uso de recursos naturais, como papel e materiais impressos, optando por meios digitais e sustentáveis sempre que possível. Além disso, devem ser incentivadas práticas que promovam a gestão eficiente de resíduos e a reutilização ou reciclagem de materiais utilizados na execução das campanhas, contribuindo assim para a preservação ambiental. Essa abordagem reforça o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade, alinhando as ações institucionais aos princípios de responsabilidade ambiental e ao desenvolvimento sustentável, sem comprometer a qualidade e o alcance das comunicações realizadas.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não é admitida a subcontratação das atividades precípuas e intelectuais da agência (planejamento, conceito, criação) permitida expressamente a contratação de fornecedores externos para a execução material das campanhas (produção gráfica, audiovisual e veiculação), conforme a própria natureza do serviço regulado pela Lei nº 12.232/2010.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 Fica exigida a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4.4 A contratada deverá manter durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, acervo probatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

CONSÓRCIOS

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

4.5 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a execução do serviço contínuo em questão não demanda a conjugação de esforços entre empresas. Além disso, trata-se de um serviço especializado, com características técnico-criativas peculiares, que não justificam esse tipo de participação. Diante do exposto, a vedação à participação de consórcios é a medida que melhor resguarda o interesse público, garantindo os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.6 A subcomissão técnica, será constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, conforme Lei nº12.232/2010.

4.7 A concorrência será processada e julgada pela Comissão de Contratação, exceto a análise e julgamento das Propostas Técnicas, que será feita pela Subcomissão Técnica.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 12 meses, prorrogável conforme o artigo 107 da Lei 14.133/21.

5.1.1.2 Início da execução do objeto se dará com a assinatura do contrato e a sua publicação.

5.1.1.3 A execução do objeto obedecerá ao seguinte Cronograma: A execução do contrato se processará através de Autorizações de Produção ou de Divulgação que especificarão os serviços a serem realizados, com prazo definido para início e término de cada etapa do serviço, caracterizada como uma campanha publicitária ou a execução específica de algum serviço constante no objeto deste TR.

5.1.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.1.2.1 Os serviços serão prestados na sede da Contratada e entregues na sede do SEMASA.

5.1.3 Materiais a serem disponibilizados

5.1.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, equipamentos e sistemas necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.1.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

5.1.5 A publicidade é uma necessidade contínua, com os quantitativos sendo ajustados, ao longo do contrato, à necessidade da administração ao longo do tempo.

5.1.6 O contrato será administrado campanha a campanha, através da emissão de autorizações de serviços, limitando-se sempre ao valor total do contrato anual.

5.1.7 Mecanismos de Comunicação

5.1.7.1 São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

5.1.7.1.1 E-mails

5.1.7.1.2 Autorizações de serviços

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização Técnica

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

6.6.2.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.2.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.2.5 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.3 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.3.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.6.3.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual ficará sob responsabilidade da servidora **Natália Simões Pires da Costa / Relações Publicas**.

6.7 O Gestor do Contrato

6.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7.1.1 O gestor do contrato, **Eduardo Linésio Reis / Assessor de Comunicação**, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.1.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

6.7.1.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.1.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7.2 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.3 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** contados a partir do dia seguinte do recebimento da **Nota fiscal**. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

8.2 Deverá constar da NOTA FISCAL o nome do banco, agência e o n° da conta bancária receptora do depósito, além de outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

8.3 Não serão efetuados, em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.

8.4 As notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA (Autarquia do Município de Itajaí) deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF – de acordo com as normas vigentes (Decreto Municipal 12.984/2023).

8.5 O SEMASA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos **pela licitante vencedora**, previstos em lei ou nos termos do contrato.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado **à licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

8.7 No caso de atraso pelo Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE pro-rata die de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

8.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

8.9.1Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Despesas próprias da contratada e da comissão de agência.

9.1 O pagamento ao Contratado das despesas resultantes da execução do contrato será procedido de acordo com as Autorizações de Produção ou de Veiculação, conforme o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material produzido ou veiculação da peça publicitária, condicionado à entrega no protocolo do Contratante, até 15 (quinze) dias antes ao previsto para o pagamento, acompanhado dos seguintes documentos:

a) nota fiscal/fatura que especifique com clareza o serviço autorizado, mencionando os respectivos números da licitação, do contrato, da Autorização de Produção ou de Veiculação (esta para o caso de comissão de agência), e o número da nota fiscal do veículo/fornecedor que se refere a comissão/honorários, quando for o caso;

b) no caso de serviço interno, a Contratada deve apresentar comprovante de todo o material criado, bem como apresentar cópia da página da Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/SC (ou outra que vier a sucedê-la) cujo valor se refere;

c) Certidões Negativas de Débitos fiscais e previdenciários.

Despesas decorrentes da veiculação da publicidade e propaganda:

9.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados será realizado pelo Contratante diretamente à Contratada, após o aceite dos serviços, de acordo com as respectivas Autorizações de Divulgação, no prazo de até trinta dias, condicionado à apresentação, nos quinze dias anteriores à data prevista para o pagamento, no protocolo do Contratante, dos seguintes documentos:

a) cópia da Autorização de Divulgação;

b) fatura do veículo de comunicação, contendo o valor bruto da despesa, mencionando com clareza o serviço autorizado e os respectivos números da licitação, do contrato e da Autorização de Divulgação;

c) tabela oficial de preços do veículo de comunicação assinada, para demonstrar a procedência dos valores a serem pagos;

d) original ou cópia autenticada da página ou parte do jornal, revista, catálogo e outros meios impressos, onde apareça a peça publicitária que foi veiculada, a data da veiculação e o nome do veículo de comunicação;

e) comprovante hábil, assinado pelo veículo, da exibição da peça publicitária, em rádio, TV, outdoor, painel eletrônico, e assim por diante, cuja veiculação não possa ser demonstrada por meio documental.

f) declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa, quando for o caso, dia e horário da veiculação.

Despesas decorrentes de fornecedores ou prestadores de serviço:

9.3 O pagamento dos serviços efetivamente prestados será realizado pelo Contratante a Contratada, após o aceite dos serviços, de acordo com as respectivas Autorizações de Produção, no prazo de até 30 (trinta) dias, condicionados à apresentação, nos 15 (quinze) dias anteriores à data prevista para o pagamento, no protocolo do Contratante, dos seguintes documentos:

a) cópia da Autorização de Produção;

b) Nota fiscal/ fatura de serviços que especifique com clareza o serviço autorizado, mencionando os respectivos números da licitação, do contrato e da Autorização de Produção;

c) 3 (três) orçamentos assinados entre os fornecedores que atuem no mercado do ramo do fornecimento/serviço pretendido;

d) Ata da sessão pública, se for o caso;

e) comprovante do serviço prestado (fotos ou amostra do material produzido);

9.4 Quaisquer descontos especiais resultantes de negociação, que venham a ser concedidos pelos veículos de comunicação, prestadores de serviços ou fornecedores, deverão ser integralmente repassados para o Contratante.

9.5 Não serão realizados pagamentos de despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Contrato, através de descontos de duplicatas, *factoring* ou quaisquer outras espécies de antecipações de receita.

9.6 O atraso na apresentação da fatura por parte da Contratada ou do veículo de comunicação implicará na automática prorrogação do prazo de vencimento pelo período equivalente ao atraso.

9.7 Constatado que os documentos de cobrança apresentados pela Contratada ou do veículo de comunicação estão incompletos ou contêm erro, o prazo para pagamento somente será contado a partir da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

9.10 O SEMASA, durante o período de execução dos contratos decorrentes da concorrência, pagará, pelos serviços efetivamente prestados, o máximo de 80% (oitenta por cento) do valor constante da Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/SC vigente no período.

9.11 Serão desclassificadas por preços inexequíveis as propostas apresentadas com descontos superiores a 30% considerando as Disposições Gerais da Tabela SINAPRO/SC que descreve “Serão considerados como preço irrisório e prática desleal os percentuais superiores a 30% concedidos a título de desconto aos clientes/anunciantes sejam públicos/privados.”

9.12 Os serviços especializados relacionados com as atividades complementares à execução da campanha ou ação publicitária, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e não constantes da Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/SC, deverão obedecer às exigências a seguir:

a) Somente agência bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato.

b) O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto na alínea **"a"** deste item, exigirá sempre a apresentação pela Agência a Contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre fornecedores que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

c) No caso da alínea **"b"** deste item, a agência procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da Contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

DA REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA

9.13 Na execução dos serviços contratados, a agência será remunerada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002, Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais normas legais e regulamentares vigentes, ficando desde já estabelecido e ajustado o seguinte:

a) custos internos – o custo dos serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pelo pessoal e/ou recursos da própria agência, será calculado com base e no limite dos preços dos serviços previstos na Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/SC vigente no período, considerando o desconto ofertado pela agência;

b) honorários – os serviços especializados e suprimentos externos terão seus gastos orçados junto a fornecedores, selecionados pela agência e aceitos pelo anunciante. A agência Contratada terá direito a honorários de 15% (quinze por cento) sobre os serviços e suprimentos externos contratados com quaisquer fornecedores, devidamente destacados em sua Nota Fiscal;

c) honorários especiais – quando a responsabilidade da agência limitar-se, exclusivamente, à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo, o órgão contratante pagará à agência honorários de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento);

d) veiculação – desconto de agência, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os custos de veiculação, conforme determinado pelos artigos 11 da Lei Federal nº 4.680/1965, e 11 do Decreto nº 57.690/1966, reforçado pelo artigo 19 da Lei nº 12.232/2010. Deve ainda ser observado o "Sistema Progressivo de Serviços/Benefícios" instituído pelas Normas Padrão da Atividade Publicitária por

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

meio do Decreto no 57.690/66, alterado pelo Decreto no 4.563, de 31 de dezembro de 2002, de acordo com os parâmetros estipulados na tabela a seguir:

Investimento Bruto Anual em Mídia	**Parcela do "Desconto de Agência" para Reverter ao Anunciante**
Até R$ 2.500.000,00	*Nihil*
De R$ 2.500.000,01 a R$ 7.500.000,00	2% do investimento bruto
De R$ 7.500.000,01 a R$ 25.000.000,00	3% do investimento bruto
De R$ 25.000.000,01 em diante	5% do investimento bruto

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 4)

10.1 A proposta de preços apresentada pela licitante no **Envelope nº 4**, deverá ser constituída de:

a) declaração da licitante de que, durante a vigência do contrato, concederá desconto sobre os preços dos serviços previstos na Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/SC vigente no período. O referido percentual de desconto ofertado pela agência deverá ser consignado nessa declaração, sendo de no **máximo 30% e no mínimo 20%**;

b) declaração oferecendo descontos sobre a remuneração da agência, no tocante aos honorários especiais, os descontos ofertados deverão ser entre o mínimo de **5% (cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento);**

c) declaração concordando com os percentuais legais sobre a remuneração da agência;

d) declaração concordando, expressamente, que os preços não previstos na Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/SC, serão pagos conforme estabelecido anteriormente no item "DO PREÇO DOS SERVIÇOS".

e) declaração de que se compromete a transferir para o órgão contratante toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e fornecedores;

f) declaração de que se compromete a estabelecer negociação dos preços, com vistas à obtenção da máxima vantagem, a ser transferida para o órgão contratante, com referência a:

- cachê de atores e modelos, na reutilização de peças publicitárias;
- custos de serviços especiais, tais como, promoção, desenvolvimento de produtos e serviços, registro de marcas e expressões de propaganda, de comunicação social e outros serviços necessários para a prestação dos serviços;
- valor originário de direitos autorais de obras consagradas, incorporadas a peças, a ser pago pela entidade na reutilização das peças;

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

g) declaração constando a validade mínima da proposta e de que aceita renovações sucessivas, por igual período, até a conclusão do presente certame;

Deverão ser observados todos os requisitos estabelecidos para a formulação das propostas de preços, mesmo que repetitivos.

Da validade da proposta

10.2 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite estabelecida para sua apresentação, a qual será considerada sucessiva e automaticamente renovada, por igual período, até a conclusão do processo licitatório e convocação das licitantes vencedoras para assinatura do respectivo contrato.

Julgamento da Proposta de Preços

10.3 Somente serão abertas as propostas de preços das empresas licitantes classificadas na fase de julgamento das propostas técnicas. Abertas as propostas de preços de todas as licitantes, será examinada preliminarmente a satisfação dos pressupostos fixados neste Termo de Referência e da legislação vigente.

Será desclassificada a Proposta de Preços em relação à qual for constatado:

a) o não-atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
b) a fixação de condicionantes para a entrega dos serviços contratados;
c) a oferta de preços irrisórios, nos termos da Tabela SINAPRO/SC vigente;
d) a não concordância com os valores máximos que a Contratante se propõe a pagar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 Trata-se de objeto que apresenta como característica técnica um serviço especial.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO.

11.3 Será realizado **por valor global.**

11.4 A contração segue os ritos da Lei nº 12.232/2010, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para tanto, a referida lei diz que obrigatoriamente devem-se adotar para a concorrência presencial os tipos “melhor técnica” ou “técnica e preço”, sendo que para essa contratação optou-se pelo tipo técnica e preço.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Habilitação Jurídica

11.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.12 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.13 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

11.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

11.16 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18 Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.20 Prova de regularidade mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.21 **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Lei 14.133 de 2021, art. 69 inciso I), já exigíveis e apresentados na forma da lei, **incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do livro, devidamente carimbadas pela Junta Comercial ou cartório competente**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.21.1 Serão aceitas as demonstrações contábeis enviadas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, devendo, neste caso, ser juntados os seguintes documentos: recibo de entrega de escrituração contábil digital, balanço patrimonial e termos de abertura/encerramento.

11.21.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.22 No caso de sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedade anônima) e sociedade em comandita por ações, serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.22.1 Em se tratando de Licitante que não tenha encerrado seu primeiro exercício social, em substituição às exigências constantes do **subitem 8.1**, serão aceitas demonstrações contábeis referentes ao Balanço de Abertura.

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

11.23 As demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo proprietário da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.24 A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices descritos abaixo e do preenchimento do **MODELO (D)**:

11.24.1 Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\textbf{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} >= 1{,}0$$

11.24.2 - Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\textbf{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} >= 1{,}0$$

11.24.3 - Demonstração de que dispõe de Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\textbf{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} >= 1{,}0$$

11.24.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

- **Qualificação Técnico Operacional (empresa)**

11.26 Certificado de qualificação técnica, em vigor, emitido pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP;

11.27 Declaração expressa de que a licitante possui condições operacionais de funcionamento, dispondo de estrutura técnico-administrativa capaz de garantir a prestação dos serviços licitados.

12. DA PROPOSTA TÉCNICA (Envelopes nº 1, nº 2 e nº 3)

A Proposta Técnica e de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação em envelopes distintos e separados, na forma a seguir discriminada. O **Envelope n.º 1** será apresentado sem fechamento e os demais serão fechados e rubricados no fecho.

A Proposta Técnica deverá ser acondicionada em três Envelopes distintos:

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, no **Envelope nº 1.**

O Envelope destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pela Diretoria de Licitações sem nenhum tipo de identificação.

O **Envelope nº 1**, Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia), não poderá ter nenhuma identificação na parte externa, para preservar – até a abertura do **Envelope nº 2** – o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária.

A Comissão Especial de Licitação só aceitará o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no **Envelope nº 1** fornecido obrigatoriamente pela Diretoria de Licitações, a pedido da licitante interessada na presente licitação.

O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser redigido em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma, para preservar o sigilo quanto a autoria:

a) em papel A4, branco com 75 gr/m²;
b) orientação retrato;
c) com espaçamento de 2 cm nas margens direita, esquerda, superior e inferior, a partir da borda;
d) sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
e) com textos justificados;
f) sem linhas em branco;
g) com espaçamento “1,00” (simples) entre as linhas;
h) com texto na cor preta com fonte “arial”, estilo “normal”, tamanho “12 pontos”;
i) com letra maiúscula apenas no início de frase, no início de nomes próprios e em siglas;
j) sem negrito, itálico e sublinhado;
k) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página na cor preta, com fonte “arial”, estilo “normal”, tamanho “12 pontos”;
l) em caderno único, com espiral preta no lado esquerdo, sendo que, a última página deverá conter somente a tabela prevista no Plano de Comunicação Publicitária;
m) sem identificação da licitante;
n) abertura do texto da proposta com Raciocínio Básico, escrito na primeira linha, na margem esquerda;
o) iniciar a descrição da proposta na segunda linha, margem esquerda;
p) não será aceito o uso de carimbo datador;
q) capa e contracapa em papel A4 branco, com 90gr/m2, ambas em branco;

Não serão permitidas linhas em branco no decorrer da Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia)**.**

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser descrito sob a forma de roteiros e textos e não poderá ter leiautes, tabelas, gráficos, sombreados, destaques ou outros elementos.

O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria.

A Comissão Especial de Licitação não receberá o **Envelope n.º 1** que tenha sido danificado no manuseio/transporte ou deformado pelas peças e demais documentos nele acondicionados.

O **Envelope nº 1** e deverá ser retirado pela interessada, no horário e data informada no edital de licitação, na Diretoria de Licitações, no seguinte endereço: Sede Administrativa do Semasa, rua Heitor Liberato, 1189, Vila Operária, Itajaí-SC, 88.303-101

Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, no **Envelope nº 2**, a saber:

Concorrência nº ____/2026 – SEMASA

Envelope nº 2 Proposta Técnica:

Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada

Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia

Nome empresarial e CNPJ da licitante

O **Envelope nº 2** será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, deverá constituir-se em uma cópia da via não identificada, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Capacidade de Atendimento e Repertório, no **Envelope nº 3**, a saber:

Concorrência nº ___/2026 - SEMASA

Envelope nº 3

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento e Repertório

Nome empresarial e CNPJ da licitante

O **Envelope nº 3** será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

O **Envelope nº 3** e os documentos nele acondicionados (Capacidade de Atendimento e Repertório) deverão ter a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais.

O **Envelope nº 3** e os documentos nele acondicionados não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada **(Envelope nº 1)** e que permita identificar a autoria deste antes da abertura do **Envelope n.º 2**.

A licitante deverá apresentar um único **Envelope nº 3**, contendo a capacidade de atendimento e o repertório.

A Proposta de Preços deverá ser acondicionada no **Envelope nº 4**, a saber:

Concorrência nº ____/2026 - SEMASA

Envelope nº 4

Proposta de Preços

Nome empresarial e CNPJ da licitante

O **Envelope nº 4** será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

A proposta de preço deverá ser apresentada em papel que identifique a licitante, numerada sequencialmente, redigida em língua portuguesa com clareza, sem emendas ou rasuras, datada, assinada ao término da proposta e rubricada na demais por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados no **Envelope nº 5**, a saber:

Concorrência nº ____/2026 – SEMASA

Envelope nº 5

Documentos de Habilitação

Nome empresarial e CNPJ da licitante

O **Envelope nº 5** será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

Os documentos de habilitação, em uma via, encadernados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados em original, em cópia devidamente autenticada em cartório extrajudicial ou documento emitido online que possa ter sua autenticidade conferida via web pela Comissão de Licitação.

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Especial de Licitação.

Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, a pessoa indicada entregará, à Comissão Especial de Licitação, em separado, juntamente com seu documento de identidade de fé pública (será aceito o RG - Carteira de Identidade Civil, documento de Identidade expedido por Órgão de Registro Profissional ou a Carteira Nacional de Habilitação expedida nos moldes atuais):

a) se procurador, procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, a iniciar pela apresentação dos envelopes das propostas técnicas, e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à concorrência em nome da licitante;

b) se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, devidamente registrada no órgão competente.

A Proposta Técnica, apresentada no **Envelope nº 1** - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, **Envelope nº 2** - Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, será constituída de plano de comunicação para campanha publicitária simulada, e **Envelope nº 3** Capacidade de Atendimento e Repertório.

Quanto ao plano de comunicação publicitária - campanha simulada:

A agência deverá apresentar um plano de comunicação, observando o tema e outras informações constantes no Briefing (Anexo I). A campanha simulada deverá ser apresentada de acordo com os seguintes quesitos técnicos:

Raciocínio básico. Apresentação **de texto** em, no máximo, **duas páginas** de papel tamanho A4, em que a licitante exporá seu entendimento do problema de comunicação definido no Briefing (Anexo I).

Estratégia de comunicação publicitária. Apresentação **de texto** em, no máximo, **três páginas de papel tamanho A4**, no qual a licitante deverá explorar o conceito e o partido temático que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar o problema de comunicação apresentado no Briefing (Anexo I), formulando a defesa dessa opção.

Ideia criativa. Apresentação de texto em no **máximo três páginas** de papel tamanho A4, contendo a síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, descritas sob a forma de roteiros e textos, limitadas a seis, sendo três por tipo de mídia e três por tipo de não mídia. Faz parte da ideia criativa a frase síntese (slogan) e as peças criativas descritas.

Não será admitido, para este quesito, a apresentação de layout.

Estratégia de mídia e não mídia. Exposição na forma **de texto** em, no máximo, **três páginas de papel tamanho A4**, no qual a licitante deverá, com base em informações extraídas do Briefing (Anexo I) e tendo como parâmetro a verba referencial estimada para a campanha, demonstrar:

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

a) conhecimento e análise dos meios de comunicação e hábitos dos diversos segmentos de público a serem atingidos pela campanha;

b) os planos de distribuição de todas as peças previstas na campanha, contendo a estratégia e tática de mídia e não mídia que justifiquem as opções escolhidas.

Para fins da concorrência consideram-se como não mídia, meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

Quanto à comprovação da capacidade de atendimento

A comprovação da capacidade de atendimento deverá ser através da apresentação, em textos e fotos, da: de:

a) qualificação dos profissionais da licitante, demonstrado através de currículo sintético, que informe o nome, formação, tempo de função, experiência, bem como, a área de atuação em que serão disponibilizados para a execução dos serviços, tais como: estudo e planejamento, criação, produção, mídia e atendimento;

b) sistemática de atendimento, detalhando as obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, na execução do contrato, abrangendo os prazos necessários, em condições normais de trabalho, para a criação de campanha e a elaboração de plano de mídia;

Quanto à apresentação do repertório

O repertório traduz-se com a apresentação do conjunto de trabalhos efetivamente produzidos e veiculados pela licitante, constituído de uma campanha publicitária completa, com um limite de dez peças, atendido o seguinte:

a) o trabalho apresentado deve ser acompanhado obrigatoriamente de ficha técnica, com identificação da licitante, informando título, data ou período de veiculação, o problema de comunicação que se propôs a resolver e a indicação de, pelo menos, um veículo que o exibiu;

b) vídeos, *spots* e/ou *jingles* deverão ser apresentados em pen drive e executáveis no sistema operacional Windows;

c) material gráfico deverá ser apresentado impresso, na forma original ou através de redução.

d) As peças e/ou material não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pelo SEMASA.

e) o repertório deve ser apresentado em folhas A4 e pode ser impresso em orientação retrato ou paisagem, com encadernação à escolha da licitante.

Instruções relativas ao plano de comunicação publicitária - simulação de campanha, que deverá atentar para as seguintes observações:

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

a) fica a critério da licitante a definição dos veículos a serem considerados na simulação da campanha publicitária e de mídia. Entretanto, o período máximo de veiculação constante no Briefing (Anexo I), deverá ser obedecido;

b) para o cálculo da distribuição dos custos de produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referência a verba, apresentando-os conforme dispõe a tabela abaixo:

Proposta Técnica

Plano de Comunicação Publicitária

MEIO	PEÇAS Qtde	CUSTOS (R$)			VALOR TOTAL(R$)
		Internos	Terceiros	Honorários	
Televisão					
Rádio					
Impulsionamento de redes sociais					
Banners online					
Outdoor					
Impressos					
Outros					
Total dos custos de produção					
Total dos custos de veiculação (incluído o desconto de agência)					
TOTAL GERAL					

c) a tabela referida, não poderá ser alterada quanto à sua estrutura e nomenclatura de seus itens, e deverá ser preenchida apenas com números com a formatação “0.000,00”.

d) será disponibilizado link (ANEXO 2) com o modelo da tabela a ser preenchida. A referida tabela, colocada como última página da proposta, deverá ser impressa na parte superior da folha, que não poderá ser numerada, com espaçamento de 2 cm nas margens direita, esquerda, superior e inferior, a partir da borda.

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

e) na formulação deste quesito – campanha simulada, as concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/SC vigente no período, sem a aplicação de desconto;

f) na simulação de mídia a proponente deve considerar os valores reais das tabelas de preços dos veículos de comunicação;

g) não serão admitidos descontos ou eventuais benefícios decorrentes de programas de incentivos oferecidos por veículos de comunicação;

h) com referência à campanha publicitária simulada vencedora, o SEMASA poderá, a seu juízo, decidir pela sua produção e veiculação, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

i) será desclassificada a proposta que apresentar valor superior à verba referencial.

A proposta técnica deverá ter sua documentação numerada em ordem sequencial. Não será permitido sumário na Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia) e na Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia).

Será permitido sumário nas propostas dos **Envelopes nº 3, nº 4 e nº 5**.

13. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

Serão realizadas **quatro reuniões** públicas, observados os procedimentos previstos no edital e na legislação em vigor.

Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação ou da Subcomissão Técnica, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes.

A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil.

Os representantes das licitantes presentes poderão nomear uma comissão constituída de alguns entre eles para rubricar os documentos nas diversas reuniões públicas, decisão que constará da respectiva ata.

A Comissão Especial de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

A **primeira sessão pública** será realizada no local, dia e hora previstos no preâmbulo do edital e terá basicamente a seguinte pauta:

a) identificar os representantes das licitantes;

b) receber os **Envelopes nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4**;

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

c) conferir se os **Envelopes nº 1** apresentam em sua parte externa alguma menção que identifique a empresa licitante, ocorrência que impedirá a Comissão de receber todos os seus Envelopes;

d) rubricar, no fecho, sem abri-los os **envelopes nºs. 02, 03 e 04**.

e) os **envelopes nºs. 02 e 04**, permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Licitações do SEMASA;

f) abrir os **Envelopes nº 1 e nº 3.**

Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos **Envelopes n.º 1 e n.º 3**, conforme parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 12.232/2010.

Os envelopes padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação se forem apresentados sem fechamento, se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante ou, ainda, se não estiverem danificados ou deformados.

A Comissão Especial de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Envelopes padronizados (número 1) nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

a) abertura do **Envelope nº 1**, com a via não identificada do plano de comunicação publicitária, e do **Envelope nº 3**, com a capacidade de atendimento e o repertório;

b) encaminhamento dos Envelopes com as vias não identificadas do plano de comunicação publicitária e dos Envelopes com a capacidade de atendimento e o repertório à Subcomissão Técnica;

c) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos planos de comunicação publicitária, da capacidade de atendimento e o repertório, elaboração da ata de julgamento e encaminhamento à Comissão Especial de Licitação das propostas, da planilha com as pontuações e da justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

A **segunda sessão pública** será para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) Abertura dos Envelopes com a via identificada (**Envelope n.º 2**) do plano de comunicação publicitária;

b) Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

d) Proclamação do resultado do julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata, as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

Será publicado o resultado do julgamento das Propostas Técnicas com a indicação dos proponentes desclassificados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.1333, de 01 de abril de 2021;

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da **terceira sessão pública**, com a seguinte pauta básica:

a) Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento dos Envelopes de preços, conforme parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 12.232/2010.

b) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

c) abrir o **Envelope nº 4**, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

d) examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas no edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las;

e) identificar as propostas de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;

Será publicado o resultado do julgamento da Proposta de Preço com a indicação da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.1333, de 01 de abril de 2021;

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da **quarta sessão pública,** com a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) receber e abrir o **Envelope nº 5**, cujos documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

c) examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas no edital quanto à habilitação e habilitar as empresas classificadas nas etapas anteriores.

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Os documentos de habilitação serão examinados pela Comissão Especial de Licitação, que julgará habilitadas as licitantes que atenderem todos os requisitos estabelecidos no edital e anexos.

Será julgada inabilitada a licitante que não apresentar quaisquer dos documentos ou informações exigidos ou, ainda, apresentá-los de maneira incorreta ou incompleta.

Será publicado o resultado da habilitação com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea c do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.1333, de 01 de abril de 2021;

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação, encaminhará ao Diretor Geral, que após sua apreciação homologará ou não o resultado e, assim, aprovará ou não a adjudicação do objeto da concorrência às vencedoras.

Os Envelopes das licitantes inabilitadas ou desclassificadas ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias, contados do encerramento da licitação. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, o SEMASA providenciará sua destruição.

13.1 Critérios de pontuação técnica

Como critérios de julgamento serão considerados pela Subcomissão Técnica as seguintes características pertinentes aos quesitos técnicos a que se referem:

Raciocínio básico. Acuidade da compreensão em relação:

- **a)** às características da função do SEMASA, relevantes para a comunicação;
- **b)** à natureza, extensão e qualidades das relações do SEMASA com o seu público referencial, levando em consideração a função de governo a que se refere;
- **c)** ao papel do SEMASA no atual contexto socioeconômico de Itajaí, tomando por base sua função;
- **d)** aos problemas – geral e específico – de comunicação do SEMASA, tendo em conta sua função.

Estratégia de comunicação. Demonstração de:

- **a)** adequação do conceito proposto ao SEMASA, considerando a suas atividades, sua natureza, bem como as suas qualificações e problemas, considerado o Briefing (Anexo 1);
- **b)** riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto que viabilizem a comunicação do SEMASA com seu público, levando em consideração a função de governo a que se refere e o tema anunciado no Briefing;
- **c)** a consistência e a pertinência da argumentação formulada pela licitante em defesa de sua proposição.

Ideia criativa. Deve-se observar:

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

a) sua adequação ao objetivo final do problema de comunicação enunciado (tema) e aos objetivos estratégicos de comunicação do SEMASA, tendo por base a função de governo a que se refere, segundo o Briefing;

b) a multiplicidade de leituras que comporta relativamente aos objetivos e fins do SEMASA, considerando a função de governo enfocada;

c) a cobertura dos segmentos de público contemplados pela multiplicidade de leituras;

d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

e) a simplicidade da forma de sua apresentação;

f) sua pertinência às atividades do SEMASA e a sua inserção na sociedade;

g) os desdobramentos de comunicação que oferece;

h) a exequibilidade das peças publicitárias.

Estratégia de mídia e não mídia. Aferida através de:

a) conhecimento e análise dos meios de comunicação e hábitos dos diversos segmentos de público prioritários;

b) capacidade analítica determinada pela análise desses hábitos;

c) consistência do plano simulado de distribuição de verba publicitária, contemplados os itens antecedentes;

d) a economicidade na aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano de distribuição de peças, segundo critérios técnicos de mídia.

Capacidade de atendimento. Sendo considerados:

a) tempo de experiência dos profissionais relacionados tanto na função como em áreas pertinentes ao seu trabalho;

b) relação entre a qualificação técnica e a função a ser desempenhada por cada colaborador da agência, bem como sua contribuição para desenvolvimento da estratégia de comunicação;

c) nível das especializações dos profissionais a serem disponibilizados para o atendimento do órgão da Administração;

d) segurança técnica e tempo de execução do esquema operacional detalhado na sistemática de atendimento entre o SEMASA e a agência de propaganda;

Com referência ao **repertório**, serão avaliados:

a) sua concepção;

b) sua pertinência;

c) a clareza de exposição; e

d) a qualidade de execução e acabamento do texto.

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

13.2 Da pontuação da Proposta Técnica

A pontuação final das propostas técnicas, corresponderá ao somatório das **notas de zero a dez** (0 a 10) atribuídas a cada item abaixo descrito, individualmente, pelos membros da Subcomissão Técnica, multiplicadas pelos respectivos pesos, a seguir indicados:

QUESITO TÉCNICO/ITEM	PESOS
Raciocínio básico – 10.2.2.1	10
Estratégia de comunicação – 10.2.2.2	15
Ideia criativa – 10.2.2.3	20
Estratégia de mídia e não mídia – 10.2.2.4	15
Capacidade de atendimento – 10.2.2.5	05
Repertório – 10.2.2.6	05

Será desclassificada a proposta que não alcançar pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total possível, equivalente ao somatório da pontuação atribuída, individualmente, pelos membros da Subcomissão Técnica.

A atribuição de nota inferior a 5 (cinco) em um ou mais quesitos técnicos, por membro da Subcomissão Técnica, deverá ser justificada individualmente por escrito.
Na hipótese de ocorrer número de pontos fracionados, serão considerados até o máximo de duas casas após a vírgula, sem aplicação de arredondamento de qualquer espécie.
Será classificada em primeiro lugar a licitante que alcançar a maior pontuação, considerado o somatório dos pontos atribuídos, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente de pontos.
Na hipótese de empate, o desempate se dará de acordo com o art. 60, da Lei nº 14.1333/21.
Perdurando o empate, a classificação das licitantes nas propostas técnicas será decidida através de sorteio em ato público promovido pela Comissão Especial de Licitação, para o qual serão convocadas todas as licitantes.

13.3 Julgamento da Proposta de Preços

Somente serão abertas as propostas de preços das empresas licitantes classificadas na fase de julgamento das propostas técnicas.
Abertas as propostas de preços de todas as licitantes, será examinada preliminarmente a satisfação dos pressupostos fixados neste Edital e da legislação vigente.

Será desclassificada a Proposta de Preços em relação à qual for constatado:
13.3.1 o não-atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
13.3.2 a fixação de condicionantes para a entrega dos serviços contratados;

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

13.3.3 a oferta de preços irrisórios, nos termos da tabela SINAPRO/SC vigente.
13.3.4 a não concordância com os valores máximos que a Contratante se propõe a pagar.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R$ 2.612.557,00 (dois milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itajaí, 20 de Julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO LINESIO REIS
Data: 18/08/2026 17:22:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Linésio Reis
Assessor de Comunicação